



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE ESTÁGIO - CAMPUS PICUÍ

TERMO 10/2023 - CE/DDE/DG/PC/REITORIA/IFPB, 12 de setembro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PICUI

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS

TERMO DE COMPROMISSO

PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO, OBRIGATÓRIO,
SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, NOS TERMOS DA
LEI Nº 11.788, DE 25.09.2008.

A Concedente **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas-Rn**, CNPJ 12.981.767/0001-28, estabelecida à Rua Juvenal Lamartine, nº 200A, Bairro: Centro, CEP: 59374-000, Telefone: (84) 3479-2304, na cidade de Carnaúba dos Dantas, Estado Rio Grande do Norte, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo(a) Senhor(a) José de Azevedo Dantas, Cargo-função: Presidente, autoriza e concede a **Wellington da Silva Dantas**, matrícula nº **201813530012**, telefone nº (84) 98190-7044, aluno(a) do **Curso Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, a seguir denominado estagiário(a), um período de estágio supervisionado, em suas dependências, de acordo com as normas e condições seguintes:

01. À CONCEDENTE caberá a fixação dos locais, datas e horários em que se realizarão as atividades do ESTAGIÁRIO, expressas pela programação de estágio elaborada pela CONCEDENTE;
02. O ESTÁGIO será realizado no/a (setor) **Câmara Municipal de Carnaúba dos Dantas** ;
03. O ESTÁGIO terá carga horária semanal de: **20 horas** ;
04. O ESTAGIÁRIO deverá cumprir os horários estabelecidos neste termo, obrigando-se a comunicar à Concedente, em tempo hábil, da sua impossibilidade de fazê-lo;
05. Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a CONCEDENTE designará o Supervisor do Estágio;
06. O IFPB designará um professor orientador do estágio no acompanhamento das atividades desenvolvidas;
07. Cabe à CONCEDENTE fazer cumprir junto ao ESTAGIÁRIO as tarefas abaixo relacionadas:
 - **Montar o telecentro;**
 - **Manutenção de computadores;**
 - **Auxiliar nos cursos de informática básica;**
08. O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir as normas internas da CONCEDENTE, observando as Normas Regulamentadoras do Estágio Curricular do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, as quais o estudante declara expressamente conhecer;
09. O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos consequentes da inobservância das normas internas ou das constantes no presente Termo de Compromisso;
10. O ESTAGIÁRIO receberá uma Bolsa-Auxílio no valor de R\$: **660,00**;
11. Quando, em razão da programação de estágio, o ESTAGIÁRIO ficar sujeito a despesas que normalmente não teria, a CONCEDENTE providenciará o seu reembolso, observando as normas internas existentes a respeito;
12. O ESTAGIÁRIO estará protegido contra acidentes pessoais sofridos no local do estágio, mediante uma apólice Nº **15779989** individual da Companhia **Capemisa Seguradora de Vida e Previdência S/A - 08. 602. 745/0001-32** ;
13. O ESTÁGIO terá a duração estabelecida neste termo, podendo ser renovado através de aditivo, mas sendo o seu período máximo de 2 anos;
14. O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da CONCEDENTE, quanto ao acompanhamento, avaliação de desempenho e aproveitamento;
15. Desde que solicitado, o ESTAGIÁRIO se obriga a elaborar o relatório circunstanciado sobre o estágio realizado, entregando-o à CONCEDENTE;
16. Nos termos do Art.3º da lei 11788 de 25/09/2008, o ESTAGIÁRIO não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a CONCEDENTE.

E estando de comum acordo, é firmado o presente termo em três vias, de igual teor, assinando a CONCEDENTE, o ESTAGIÁRIO e o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA como interveniente.

Picui (PB), 06 de setembro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas
RESPONSÁVEL P/CONCEDENTE
(assinatura e carimbo)

Marli de Medeiros Dantas
CPF: 829.309.964-04
Secretaria de Câmara Municipal

Wellington da Silva Dantas
ESTAGIÁRIO

Airley Seleide Dantas
SUPERVISOR DO ESTAGIÁRIO NA
CONCEDENTE

Airley Seleide Dantas
CPF: 012.831.064-36
Diretora Geral Administrativa

RESPONSÁVEL PELO ESTAGIÁRIO
(quando menor)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

PROFESSOR ORIENTADOR: _____
COORDENADOR DO CURSO: _____ (Assinatura/Carimbo)

O ESTÁGIO FOI APROVADO E REGISTRADO SOB O N° 00079/2023
INÍCIO DO ESTÁGIO: 05/09/2023
TÉRMINO DO ESTÁGIO: 05/12/2023
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO DO ESTÁGIO: _____

*Este Termo deverá ser devidamente preenchido e conter **assinatura do estagiário** e **assinatura e carimbo** do responsável pela concedente e do Coordenador do Curso do estagiário. Deverá conter o nome do **Professor Orientador** e ser devolvido à Coordenação de Estágios em **03 (três) vias** juntamente com (01) uma via da Ficha de Inscrição de Estágio Obrigatório e o Comprovante do Pagamento do Seguro Obrigatório, para posterior registro.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jesualdo Gomes das Chagas**, COORDENADOR(A) - FG2 - CFGPE-PC, em 12/09/2023 12:17:34.
- **Jose Hermano Cavalcanti Filho**, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PC, em 12/09/2023 13:07:44.
- **Antonio Carlos Buriti da Costa Filho**, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 12/09/2023 14:13:07.
- **Lucius Vinicius Rocha Machado**, COORDENADOR(A) DE CURSOS - FUC1 - CCTI-PC, em 19/09/2023 16:02:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 473479
Verificador: bb9dde7a3c
Código de Autenticação:

